



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 868/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a nomenclatura do **GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. EDMUNDO JUAREZ DE “GERMANO LIMA CAVALCANTE”**, localizado no Tiro de Guerra – TG–12002, à Avenida Governador José Lindoso com a Travessa Manaus, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

– Estado do Amazonas, no uso das atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

Art. 1º –Fica denominado de “**GERMANO LIMA CAVALCANTE**” o **GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. EDMUNDO JUAREZ**, localizado no Tiro de Guerra – TG–12002, à Avenida Governador José Lindoso com a Travessa Manaus, na Cidade de Manicoré.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré – Am, 14 (quatorze) de julho de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES

Vereador - Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros.

Av. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515/1500

CNPJ – 14.179.972/0001-08 – CEP: 69.280-000

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com

Site Oficial – www.manicore.am.leg.br

Manicoré – Amazonas